



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE



Ato Decisório: 431/CGR/CONSEA, de 09 de outubro de 2017.

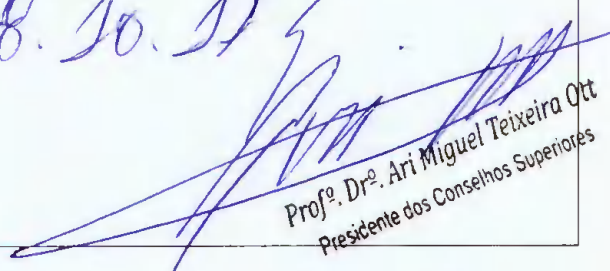
Processo: 23118.003282/2016-51

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto:

Recurso quebra de pré-requisito –
discente Marcos Antonio Aguiar

Homeno logo
18.10.17


Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:


- Parecer 2188/CGR, do relator conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- Deliberação na 161ª sessão ordinária de 05.10.2017.

DECIDE:

Art. 1º – Negar provimento ao recurso impetrado pelo discente Marcos Antonio Aguiar, vinculado ao Campus de Rolim de Moura, constante no mencionado processo.

Art. 2º – Anular as matrículas irregularmente cursadas, nos termos do parecer 2188/CGR.

Art. 3º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Alisson Dioni Gomes
Vice-presidente, no exercício da Presidência